

# EDITAL N.º 225/2025

## CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de:

<b>Número de Vagas</b>	<b>Cargo</b>
01	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 15 (40 horas)

O contratado irá atuar na MICROÁREA, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.473/2010 e 5.011/2025.

### **1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** - O salário mensal do Agente Comunitário de Saúde abrangido pela presente Lei, será de R\$ 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais).

**1.2** - O Contrato Emergencial terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer parte das partes ou renovado por igual período.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

**2.1** - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7h30 às 11h00min e das 13h30 às 17h00min nos dias 19 a 21 de maio de 2.025.

**2.2** - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- d) Comprovante de residência na microárea de atuação, de no mínimo 3 meses, com recibos de água, luz ou telefone em nome do candidato, ou ainda, declaração devidamente reconhecida em cartório, pelo proprietário do imóvel;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos.

**2.3** - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

**2.4** - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

### **3 – ÁREA DE ATUAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES:**

**3.1** – MICROÁREA 15 – Lajeado Joaquina, a partir da propriedade de Anildo Carvalho até a propriedade de Maikel Tormes, todas as famílias; Lajeado Leandro, a partir da propriedade de Elair dos Santos até a propriedade de Darci Canepele, todas as famílias; Lajeado Fazenda, a partir da propriedade de Alcenio Schmidt até a propriedade de Arno Wink, todas as famílias; Barra do Buricá, a partir da propriedade de Gelson Tormes até a propriedade de Odair dos Santos, todas as famílias; Ressaca do Buricá, a partir da propriedade de Zilma Mafalda até a propriedade de Elma Zibart, todas as famílias.

### **4 - DA ESCOLARIDADE**

**4.1** - Poderão se inscrever para a contratação emergencial e temporária os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima de Ensino Médio.

### **5 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

**5.2** – Graduação na Área da Saúde – 15 PONTOS;

**5.3** – Graduação em outra área – 10 PONTOS;

**5.4**- Certificado de participação em curso de Agente Comunitário de Saúde – 15 PONTOS

**5.5** – Certificado de participação em curso relacionado à área da saúde – 10 PONTOS;

**5.6** - Certificado de participação em curso em qualquer área – 05 PONTOS

**5.7** - Experiência na Área de Agente Comunitário de Saúde – 15 PONTOS por ano comprovado efetivamente trabalhado.

**5.8** – A apresentação dos títulos será no ato das inscrições, com preenchimento da relação de títulos entregues. Serão considerados títulos até 31 de Dezembro de 2024.

**5.9** – A experiência pode ser comprovada através de CTPS, declaração da empresa, devidamente assinada ou rescisão de trabalho.

**5.9** - Não serão contados títulos não listados no formulário de títulos apresentado pelo candidato(a) e sem assinatura.

### **6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** – Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, permanecendo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

### **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1**- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.

### **8 – DO RECURSO**

**8.1** – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação final, fundamentado e assinado pelo candidato.

**8.2** – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de até dois dias úteis após a apresentação do recurso.

#### **9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciará a notificação do melhor classificado na seleção vigente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme pontuação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de maio de 2.025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal**  
**Em Exercício**

**Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 14/05/2025.**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

861

R79

YMX

1L4